



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - *Campus* Santana do Ipanema
NEABI-Santana do Ipanema

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL Nº 01/2025 DO INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – *CAMPUS*
SANTANA DO IPANEMA

SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA MONITORIA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-
BRASILEIROS E INDÍGENAS DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA– NEABI-
SANTANA DO IPANEMA

O Instituto Federal de Alagoas – *Campus* Santana do Ipanema, torna pública a seleção de estudante para a Monitoria do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas (NEABI - Santana do Ipanema). As inscrições ocorrerão no período de 18/06/2025 a 21/06/2025. O NEABI configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, como consta na Resolução 29-2018.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas com bolsa, cujos horários estabelecidos serão no contraturno.

1.2. CADASTRO DE RESERVA

1.2.1. Os demais candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva para assumir a monitoria no caso da descontinuação do contrato, ou do surgimento de nova vaga, conforme disponibilidade orçamentária.

1.2.2. O Cadastro de Reserva levará em consideração a classificação geral no caso da descontinuidade da bolsa.

1.2.3. O Cadastro de Reserva levará em consideração a classificação por disponibilidade de turno no caso de surgimento de nova vaga.

2. DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e o pagamento dar-se-á em conta corrente em nome do próprio estudante.



2.2. A bolsa terá vigência de julho de 2025 a novembro de 2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio de documentos via *Google Forms* no link: <https://forms.gle/rcoxY47ptKWEHGEN8>, no período de 18 de junho de 2025 a 21 de junho de 2025, considerando o horário local.

3.2. No ato da inscrição, a/o estudante deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados e anexados ao formulário:

3.2.1. Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;

3.2.2. Cópia do RG e CPF do estudante. Caso o documento de identificação possua ambos os números (RG e CPF), poderá ser enviado apenas um.

3.2.3. A não observância nos itens anteriores acarretará no indeferimento das inscrições.

4. PRÉ-REQUISITOS

4.1. Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados, subsequente e de graduação do IFAL – *Campus Santana do Ipanema*;

4.2. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFAL – *Campus Santana do Ipanema*;

4.3. Não se encontrar em Progressão Parcial no ano corrente;

4.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa;

4.5. Não ser beneficiada/o por bolsa de pesquisa, extensão, estágio ou similar durante a vigência da bolsa, exceto bolsas oferecidas pela assistência estudantil;

4.6. Encaminhar toda a documentação necessária para a inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Etapa 1: Redação/Produção Textual

5.1.1. A etapa da Redação/produção textual será realizada na Sala 07, no dia 26 de junho de 2025, de acordo com os horários previstos no item 5.1.3.

5.1.2. Na etapa da Redação a/o candidata/o deverá elaborar um texto de, no máximo, 30 linhas, discorrendo sobre a seguinte temática: "A territorialidade indígena e quilombola no contexto do avanço do agronegócio e da mineração".

5.1.3. A etapa da redação/produção textual ocorrerá na Sala 7: manhã: 8h – 9h30; tarde: 14h – 15h30.

5.1.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo atribuído nota de 0 a 10.

5.1.5. Serão avaliadas a adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa; coerência e coesão; a capacidade argumentativa e a adequação às temáticas abordadas pelo NEABI. A pontuação será de acordo com o barema abaixo:

Tabela de Pontuação	
1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa	2,5
2. Coerência e coesão	2,5
3. Argumentação em defesa do ponto de vista	2,5
4. Abordagem do tema	2,5
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

5.1.6. As redações serão classificadas segundo os critérios do item 5.1.5.

5.1.7. Serão classificados para a etapa de entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.8. Cada candidato(a) receberá uma folha pautada para redação, a qual não constará nenhuma identificação pessoal, sendo atribuído um código aleatório para cada candidato antes do início das provas.

5.1.9. O/A candidato(a) deverá comparecer com antecedência ao horário de início da prova escrita munido de documento oficial de identificação original e munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será aceita cópia de documentos. Não será aceita prova escrita à lápis ou outro tipo de material que não seja o supracitado.

5.2. Etapa 2: Entrevista

5.2.1. As entrevistas ocorrerão no dia **30/06/2025**.

5.2.2. Serão convocadas/os para as entrevistas até 12 candidatas/os com melhor desempenho na redação/produção textual.

5.2.3. Cada candidata/o será entrevistada/o individualmente por membros da banca do processo seletivo, na sala do NEABI, em horários pré-agendados.

5.2.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo atribuído nota de 0 a 10.

5.2.5. No que diz respeito à “identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola”, será feito por meio da autoidentificação (candidato) e heteroidentificação (banca), podendo ser solicitados documentos comprobatórios no caso de autodeclaração como indígena ou quilombola.

5.2.6. A entrevista terá duração de até 20 minutos, cujo objetivo é analisar a afinidade da/o candidata/o com a temática do NEABI, dando preferência a candidatas/os de origem Indígena, Afro-brasileiros e/ou oriundos/as de comunidades remanescentes Indígena e Quilombola.

5.2.6.1. Sendo esta preferência materializada na pontuação referente a “Identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola”, na qual será exclusivamente atribuída as/os candidatas/os negras/os, indígenas e quilombolas. A pontuação será de acordo com o barema abaixo:



Tabela de Pontuação	
1. Identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola	2,5
2. Conhecimento sobre o NEABI e suas funções	2,5
3. Afinidade com a temática do NEABI	2,5
4. Comunicabilidade	2,5
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

6. RESULTADO FINAL

6.1.1. O Resultado final será dado pela média aritmética das notas obtidas pelo/a candidato/a;

6.1.2. A nota final será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Nota Final} = (\text{Redação}) + (\text{Entrevista}) / 2$$

7. ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

I - Cumprir os horários e carga-horária mínima de 10 horas semanais estabelecidas para as atividades;

II - Participar das reuniões do NEABI quando convocada/o;

III - Envolver-se no planejamento anual e na execução das atividades do Núcleo;

IV - Participar de eventos e pesquisas, apresentando os resultados das ações voltadas às temáticas étnico-raciais desenvolvidas pelo NEABI;

V - Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;

VI - Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou parceiros;

VII - Atuar em articulação com demais estudantes interessadas/os em participar das atividades do Núcleo;

VIII - Organizar conteúdo temático para divulgação nas mídias sociais do Núcleo e nos espaços físicos do *Campus*;

IX - Monitorar as redes sociais do Núcleo com a supervisão da servidora/o orientadora/o; X - Possuir postura condizente com as temáticas fomentadas pelo Núcleo, considerando o respeito aos Direitos Humanos;

XI - Preencher a Ficha de Registro de Frequência e encaminhá-la, mensalmente, à/ao servidora/o orientadora/o do Programa de Monitoria;

XII - Participar das atividades de formação vinculadas ao Programa de Monitoria;



XIII - Elaborar, junto ao/à servidor/a orientador/a e a equipe do NEABI, o Plano de Atividades da Monitoria;

XIV - Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado, e encaminhar para o/a servidor/a orientador/a.

8. O/A MONITOR/A SERÁ DESLIGADO/A DE SUAS FUNÇÕES:

I - Caso não cumpra com as atribuições especificadas anteriormente;

II - Se não cumprir com 75% da carga horária mensal na monitoria e no cômputo geral dos componentes curriculares, sem justificativa;

III - Caso ausentar-se, sem justificativa, de três reuniões consecutivas do Núcleo;

IV - Se não cumprir quaisquer condições estabelecidas no Regulamento do Programa e no Edital de Seleção;

V - Trancar, cancelar, desistir ou abandonar o curso;

VI - Caso solicite o desligamento;

VII - Caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades de Monitoria;

VIII - Por solicitação da Coordenação do NEABI e/ou servidora/o orientadora/o, desde que justificado.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no quadro geral de avisos, nas mídias oficiais do *Campus* Santana do Ipanema, nas redes sociais do NEABI-Santana do Ipanema e no site do IFAL.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail do NEABI-Campus Santana: neabi.santana@ifal.edu.br.

11. CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	17/06/2025
Período de inscrição	18/06/2025 a 21/06/2025
Realização das Redações	26/06/2025

Divulgação do resultado das Redações e convocação para as Entrevistas	27/0/2025
Recurso quanto ao resultado das redações/produções textuais	28/06/2025
Realização das Entrevistas	30/06/2024
Divulgação do resultado das entrevistas	01/07/2025
Recursos quanto ao resultado das entrevistas	02/07/2025
Divulgação e homologação do Resultado Final	04/07/2025
Apresentação ao Núcleo	08/07/2025 a 10/07/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O/a candidato/a aprovado/a deverá:

11.1.1. Apresentar uma cópia do cartão ou documento digital com os dados da conta corrente;


11.1.2. Se o candidato for menor de idade, TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL devidamente assinado;

11.1.3. Assinar o termo de início da monitoria;

11.1.4. Assinar o termo de compromisso de bolsista.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEABI através do e-mail: neabi.santana@ifal.edu.br.

Santana do Ipanema, 13 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 JOAO MANOEL DA SILVA
Data: 17/06/2025 20:38:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. João Manoel da Silva
Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas
NEABI – Campus Santana do Ipanema

Prof. Dr. José Thales Pantaleão Ferreira
Diretor Geral - Campus Santana do Ipanema